

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022  
CONCORRENCIA Nº 001/2022  
OBJETO: IMPUGNAÇÃO  
IMPUGNANTE: CONSTRUTORA BRANGER LTDA

RH. DECIDO.

Trata-se de licitação na modalidade de concorrência pública, visando a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global para prolongamento e pavimentação asfáltica do prolongamento da Avenida Caetano Vieira da Costa, Município de PaineL, em conformidade com projeto de engenharia e memorial descritivo anexo ao edital, obra esta que será custeada através dos recursos advindos da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado de Santa Catarina conforme Processo nº SCC 22801/2021.

A impugnante apresentou recurso, pretendendo a atualização do orçamento, alegando alta considerável dos combustíveis e materiais a serem utilizados na obra;

Com efeito, denota-se que os valores lançados obedecem parâmetros técnicos, não tendo os argumentos lançados pela impugnante prova suficiente a demonstrar a inexecuibilidade.

A pretensão da administração é a realização da obra, cercada da maior economicidade possível, atentando ao princípio constitucional, expresso no art. 70 da Constituição Federal de 1988, perante o qual a obtenção do resultado é esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Diante do exposto, indefiro o pleito impugnatório, determinando o prosseguimento do certame.

PaineL, SC, 06 de maio de 2022.

  
**Antonio Marcos Cavalheiro Flores**  
Prefeito